



Número: **5005431-74.2019.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **09/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 38.205,57**

Processo referência: **50054317420194036100**

Assuntos: **Inadimplemento, Cédula de Crédito Bancário, Compromisso, Contratos Bancários, Empréstimo consignado**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (AUTOR)</b>	
<b>SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS LUIZ (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
350647153	15/01/2025 11:07	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5005431-74.2019.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS - SP312442

REU: SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS LUIZ

## **EDITAL PARA INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 5005431-74.2019.4.03.6100.

O D. JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Cumprimento de Sentença, processo de autos nº 5005431-74.2019.4.03.6100, iniciada em 09/04/2019, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0534-96, e executada SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS LUIZ, CPF: 268.819.848-39, sendo atribuído o valor ao cumprimento de sentença em R\$ 38.205,57 (trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), buscando a satisfação da obrigação constante no título judicial.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a intimação da executada SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS LUIZ, CPF: 268.819.848-39, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize o pagamento da obrigação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, contados do fim do prazo da publicação deste edital, sob pena de ser acrescida, na ausência de pagamento, a multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10%, bem como ser dado início aos atos de expropriação (artigo 523, "caput" e parágrafos 1º e 3º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 14 de janeiro de 2025.

